TERMO DE REFERÊNCIA

Execução da Meta 2 - Trabalho Social, Objeto do Convênio: Construção de canal de macrodrenagem em Óbidos/PA para escoamento de águas pluviais, prevenção de alagamentos e melhoria da infraestrutura urbana, Termo de Compromisso nº 985382/2025/MCIDADES/CAIXA, Município de Óbidos/Pará.

ÓBIDOS/PA
2026

CNPJ: 05.131.180/0001-64 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Ouvidoria SEURBI: (93) 99209-8188 | Ouvidoria PMO: (93) 99115-8259
Site: obidos.pa.gov.br | E-mail: pmoseurbi@obidos.pa.gov.br
Segunda a sexta-feira de 7h às 12h e de 14h às 17h
Rodovia PA-437 | CEP: 68.250-000

SUMÁRIO

SUMÁRIO 2
1. INTRODUÇÃO 3
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO 3
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 4
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 4
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5
Sustentabilidade 5
Plano de Trabalho Social 5
Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor 6
Equipe técnica mínima 6
Diretrizes 7
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 7
Subcontratação 8
Garantia da Contratação 8
Compete à Contratada 8
Cabe à Fiscalização 9
Registro de Atividades 9
Preposto 9
Fiscalização 9
Fiscalização Técnica 9
Fiscalização Administrativa 10
Gestor do Contrato 10
7. RESULTADOS PRETENDIDOS 10
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 10
Medições 10
Condições de pagamento 11
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 12
10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 12
11. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO 12
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS 12

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, por meio deste instrumento, com a finalidade de atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresenta o presente Termo de Referência para orientar a contratação de pessoa jurídica especializada para Contratação de empresa especializada para execução de Projeto Técnico Social (PTS), junto aos moradores da área diretamente beneficiada pelo objeto do Termo de Compromisso nº 985382/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Óbidos/PA, referente à "Contratação de empresa especializada para construção de canal de macrodrenagem para escoamento de águas pluviais, prevenção de alagamentos e melhoria da infraestrutura urbana".

A finalidade deste Termo de Referência é selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades do Projeto Técnico Social (PTS), considerando critérios técnicos, econômicos e de qualidade, de acordo com os requisitos estabelecidos neste documento.

A contratação deverá ser feita por meio de licitação, observados os princípios da eficiência e da celeridade, atendendo ao interesse público.

Este Termo de Referência tem por objetivos:

- Caracterizar o objeto a ser contratado;
- Estabelecer o método de planejamento e execução das atividades do Trabalho Social;
- Estabelecer o nível de qualidade desejado para os serviços;
- Estabelecer critérios de pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para execução de Projeto Técnico Social (PTS), junto aos moradores da área diretamente beneficiada pelo objeto do Termo de Compromisso nº 985382/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Óbidos/PA, referente à "Contratação de empresa especializada para construção de canal de macrodrenagem para escoamento de águas pluviais, prevenção de alagamentos e melhoria da infraestrutura urbana".

O Trabalho Social será executado exclusivamente junto às famílias e à comunidade da área diretamente beneficiada pela obra de macrodrenagem referida no Termo de Compromisso nº 985382/2025/MCIDADES/CAIXA, não fazendo parte do objeto deste contrato qualquer atividade de projeto, execução, fiscalização ou gestão da obra de engenharia, cuja contratação é objeto de processo licitatório específico e independente.

Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento, acompanhada, no que couber, dos documentos técnicos anexos, a fim de se obter perfeita compreensão de todas as partes que o compõem.

Os quantitativos, produtos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na Planilha Orçamentária que integra o presente Termo de Referência.

A licitação será realizada na modalidade CONCORRÊNCIA pelo critério de julgamento de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O prazo de execução do PTS acompanhará o cronograma de intervenção física definido para o empreendimento de macrodrenagem, observando as fases de mobilização, execução das obras e pós-obra, conforme cronograma físico constante do Plano de Trabalho Social.

O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, observado o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do mesmo diploma legal.

Conforme o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da contratada, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, e juntá-las ao respectivo processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme informações básicas deste Termo de Referência.
- As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à Lei Federal nº 14.133/2021, à Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades, e demais legislações correlatas.
- A execução de intervenções de saneamento financiadas ou repassadas pela União exige a realização de Trabalho Social junto à população diretamente beneficiada, de forma concomitante e articulada à execução da obra, como condição para a efetividade e a sustentabilidade do investimento público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O Projeto Técnico Social (PTS) consiste no conjunto de estratégias, processos e ações de caráter educativo, participativo e informativo, realizados junto às famílias residentes na área de influência direta da obra de macrodrenagem, com vistas a promover a participação social, a apropriação do empreendimento pela comunidade, a educação sanitária e ambiental e a sustentabilidade dos resultados da intervenção, em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025.

O PTS deverá ser planejado e executado com base nos eixos temáticos definidos pela Portaria MCID nº 75/2025, a saber:

- Eixo I – Mobilização, Comunicação e Participação Social;
- Eixo II – Sustentabilidade da Intervenção ou Operação;
- Eixo III – Sustentabilidade Ambiental, Segurança Alimentar e Promoção da Saúde;
- Eixo IV – Desenvolvimento Socioeconômico;
- Eixo V – Direitos Humanos, Educação, Cidadania e Cultura.

A descrição detalhada de cada eixo, dos produtos, resultados e meios de verificação, encontra-se pormenorizada no Plano de Trabalho Social, apêndice deste Termo de Referência, elaborado com base no diagnóstico socioeconômico da área beneficiada.

O orçamento que acompanha este documento é a fonte de referência para a licitação, e todos os serviços constantes das especificações e da planilha orçamentária englobam o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais de apoio pedagógico e demais insumos necessários à execução do Trabalho Social.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto do contrato, direta e indiretamente, inclusive por seus prestadores de serviços.
- O PTS deverá ser desenvolvido de forma harmônica e articulada com o cronograma físico da obra de macrodrenagem e com as demais políticas públicas locais de assistência social, saúde, educação e meio ambiente.

Sustentabilidade

- A CONTRATADA deverá adotar critérios de sustentabilidade na execução do Trabalho Social, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e com a legislação ambiental aplicável.
- Preferência pela utilização de materiais de apoio pedagógico reciclados, de baixo impacto ambiental ou de origem local, sempre que tecnicamente viável;
- Adoção de práticas de redução, reutilização e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades do PTS (materiais gráficos, brindes, etc.);
- Fomento, nas atividades educativas, de temas de educação ambiental, uso racional da água, destinação de resíduos sólidos e convivência com o sistema de macrodrenagem implantado;
- Acessibilidade e inclusão social em todas as atividades, eventos e materiais produzidos, garantindo a participação de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e demais públicos prioritários;
- Fomento a políticas sociais inclusivas e compensatórias, com atenção especial às famílias em situação de maior vulnerabilidade social identificadas no diagnóstico.

Plano de Trabalho Social

- Caberá à CONTRATADA a elaboração do Plano de Trabalho Social (PTS), com base no diagnóstico socioeconômico da área de intervenção, contendo objetivos, metas, indicadores, metodologia, cronograma de atividades e produtos a serem entregues, em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025 e com as diretrizes fixadas pela CAIXA como agente operador.
- O Plano de Trabalho Social deverá ser submetido à aprovação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA e, quando exigido, à CAIXA, antes do início das atividades de campo.
- As atividades do PTS deverão ser executadas em consonância com as fases da intervenção (pré-obra, durante a obra e pós-obra), sendo vedado o início das atividades de campo sem a aprovação prévia do Plano de Trabalho Social pela CONTRATANTE.
- Eventuais alterações no Plano de Trabalho Social somente poderão ser realizadas mediante justificativa técnica e aprovação prévia da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA cederá à Prefeitura Municipal de Óbidos/PA o direito patrimonial, em caráter definitivo, sobre os estudos, diagnósticos, relatórios, materiais didáticos, registros fotográficos e demais produtos resultantes da execução do PTS.

Critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor

• Comprovação de registro do(s) responsável(is) técnico(s) no conselho de classe competente, quando aplicável, conforme a formação profissional exigida para o exercício das atribuições relacionadas à coordenação e execução do Projeto de Trabalho Social – PTS;

• Comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, em características e complexidade suficientes para demonstrar a experiência da licitante na execução de ações de Trabalho Social ou atividades similares;

• Comprovação do vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) com a licitante, mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente que comprove o vínculo profissional e, quando exigido, o respectivo tempo de atuação;

• A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional justifica-se pela necessidade de assegurar que a CONTRATADA possua experiência compatível com a execução das ações previstas no Projeto de Trabalho Social – PTS, especialmente aquelas relacionadas à mobilização, participação, comunicação e acompanhamento social dos beneficiários, considerando as características e a complexidade do objeto da contratação.

Equipe técnica mínima

Em conformidade com o art. 33 da Portaria MCID nº 75/2025, a equipe técnica mínima responsável pela execução do PTS deverá ser composta, no mínimo, por:

- Responsável Técnico pelo Trabalho Social, com graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Ciências Sociais, com experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular relacionadas a políticas habitacionais, urbanas ou de saneamento;
- Profissionais de nível médio ou superior em número compatível com o porte da intervenção e com o quantitativo de famílias beneficiadas, conforme dimensionamento constante do Plano de Trabalho Social;
- No decorrer da execução, os profissionais da equipe técnica poderão ser substituídos por profissionais de qualificação equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.

Diretrizes

O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;
- Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades, e seus anexos;
- Normas e orientações técnicas da CAIXA Econômica Federal, na qualidade de agente operador, aplicáveis ao acompanhamento e à aferição técnica e financeira do PTS;
- Código de Ética Profissional e normativos dos conselhos profissionais pertinentes às categorias que compõem a equipe técnica;
- Legislação municipal, estadual e federal referente à assistência social, à proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018) e às políticas setoriais afins.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O Trabalho Social deverá ser executado em fases articuladas ao cronograma da obra de macrodrenagem, compreendendo, no mínimo:

- Fase de Diagnóstico: levantamento socioeconômico, cadastral e participativo da população da área de influência direta, com identificação de vulnerabilidades, lideranças e canais de comunicação comunitária;
- Fase de Planejamento: elaboração e pactuação do Plano de Trabalho Social com a comunidade e com a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA;
- Fase de Execução: realização das atividades de mobilização, comunicação, educação sanitária e ambiental, e demais ações previstas nos eixos temáticos, concomitantemente à execução física da obra;

- Fase de Monitoramento e Avaliação: acompanhamento dos indicadores pactuados, ajustes de percurso e elaboração de relatórios periódicos;
- Fase de Avaliação Pós-Intervenção: avaliação dos resultados alcançados após a conclusão da obra, em conformidade com a Portaria MCID nº 693/2018.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante simples apostilamento.

As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, por meio de ofício, memorando ou mensagem eletrônica formal, sempre que o ato exigir tal formalidade.

Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, contendo as obrigações contratuais, os mecanismos de acompanhamento e o método de aferição dos resultados.

Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre CONTRATANTE e CONTRATADA estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual, anexa ao Edital.

Subcontratação

- A CONTRATADA não poderá, sob nenhuma hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços objeto do contrato.
- A CONTRATADA somente poderá subcontratar, parcialmente e em casos específicos, serviços especializados (ex.: produção de material gráfico ou audiovisual), mediante prévia autorização da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

Garantia da Contratação

- Poderá ser exigida garantia contratual no valor correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas modalidades admitidas em lei.
- O instrumento contratual detalhará as regras aplicáveis à garantia da contratação, quando exigida.

Compete à Contratada

- Atender prontamente às solicitações da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA referentes ao andamento das atividades do PTS;
- Executar todas as atividades do Plano de Trabalho Social nos prazos e com a qualidade pactuados;
- Manter equipe técnica compatível com o dimensionamento aprovado durante todo o período de execução do PTS;
- Elaborar e entregar os relatórios, listas de presença, registros fotográficos e demais produtos comprobatórios da execução das atividades;

- Manter arquivo organizado da documentação social produzida, assegurando o tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis a seus empregados.

Cabe à Fiscalização

- Manter relação institucional com a CONTRATADA por intermédio da fiscalização designada, exercendo o acompanhamento das atividades durante todo o período de execução;
- Aprovar previamente o Plano de Trabalho Social e eventuais alterações;
- Acompanhar a execução das atividades com base no Plano de Trabalho Social, nas normas aplicáveis e nas disposições contratuais;
- Emitir, em tempo hábil e de forma formal, pareceres, orientações e solicitações necessárias à CONTRATADA;
- Atestar os relatórios de execução das atividades sociais para fins de liberação dos pagamentos;
- Relatar antecipadamente à CONTRATANTE ocorrências que possam acarretar dificuldades na execução do PTS.

Registro de Atividades

Caberá à CONTRATADA manter registro permanente e atualizado das atividades realizadas (listas de presença, atas de reunião, registros fotográficos e relatórios), disponível para consulta da Fiscalização a qualquer tempo, em substituição ao Diário de Obras, não aplicável ao objeto deste Termo de Referência.

Preposto

- A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- A CONTRATANTE poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a CONTRATADA deverá designar outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados pelo setor solicitante.

Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração;

- Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados;
- Emitirá notificações para correção da execução, quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para regularização;
- Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão que ultrapasse sua competência.

Fiscalização Administrativa

- O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e termos aditivos;
- Atuará tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, reportando ao gestor do contrato quando necessário.

Gestor do Contrato

- Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, com registros formais de toda a execução;
- Acompanhará os registros realizados pelos fiscais, informando à autoridade superior as ocorrências que ultrapassem sua competência;
- Emitirá documento comprobatório da avaliação de cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- Elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a execução do Projeto Técnico Social, promover a participação e a inserção social da população beneficiária, fortalecer a organização comunitária, ampliar o acesso a informações sobre o funcionamento do sistema de macrodrenagem implantado e contribuir para a apropriação e a conservação do empreendimento pela comunidade, em consonância com os eixos temáticos da Portaria MCID nº 75/2025.

- A CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho Social;
- A contratação deverá produzir resultados positivos, mensuráveis por meio dos indicadores pactuados no Plano de Trabalho Social e nos relatórios de acompanhamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medições

As medições para fins de faturamento deverão ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, instruída com os seguintes documentos:

- Relatório de Atividades Realizadas, especificando as ações do PTS executadas no período, instruído com listas de presença, registros fotográficos e demais evidências;
- Relatório de acompanhamento dos indicadores pactuados no Plano de Trabalho Social;
- Cronograma de execução do PTS atualizado, indicando o percentual físico executado no período.

O relatório será analisado e conferido pelo fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, acompanhado, quando necessário, de representante da CONTRATADA, sendo eventuais divergências comunicadas para os devidos ajustes.

Serão medidos apenas os produtos e atividades efetivamente executados e comprovados, em conformidade com o Plano de Trabalho Social aprovado.

Condições de pagamento

Os pagamentos, referentes à execução dos serviços, serão efetuados em estrita conformidade com as atividades registradas nos relatórios de medição, correspondendo às etapas concluídas do cronograma do PTS, mediante apresentação dos seguintes documentos em original:

- Nota Fiscal/Fatura com a discriminação resumida dos serviços executados, período de referência, número da licitação e do Termo de Contrato, observadas as normas da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 e alterações;
- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS) e do FGTS relativos ao período de execução do serviço, quando aplicável;
- Comprovação, quando exigível, do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- Comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A documentação necessária ao pagamento deverá ser apresentada pela CONTRATADA junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, em 02 (duas) vias (original e cópia).

O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura/nota fiscal, instruída com toda a documentação exigida.

A devolução de qualquer fatura por desconformidade com a medição ou descumprimento de condições contratuais, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

No caso de empresas que tenham apresentado cotação em moeda estrangeira, o pagamento será sempre efetuado em reais, com base na taxa de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil em vigor no dia útil anterior ao efetivo pagamento.

Para a liberação da última parcela, além das demais cláusulas de pagamento, deverá ser apresentado o Relatório Final do Trabalho Social, contendo a avaliação consolidada dos resultados alcançados e a documentação comprobatória de todas as atividades previstas no Plano de Trabalho Social.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo global para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em R$ 520.000,02 (quinhentos e vinte mil reais e dois centavos), tendo como referência a planilha orçamentária específica do Trabalho Social, que contempla as atividades técnicas necessárias à execução do PTS, com recursos oriundos do financiamento do Governo Federal e de contrapartida da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

O valor estabelecido neste instrumento poderá sofrer alterações, com possibilidade de acréscimos e/ou supressões devidamente justificadas, mediante celebração de termo aditivo, observados os limites, requisitos e exigências previstos em lei.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução do Trabalho Social será de 15 (quinze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, acompanhando o cronograma da intervenção física, conforme condições estabelecidas na licitação e seus anexos.

O prazo de vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente formalizado, nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- O recebimento dos serviços será realizado pelo Fiscal do Contrato, que poderá solicitar exigências porventura não cumpridas em relação ao Plano de Trabalho Social;
- Não será aceita a entrega parcial dos produtos previstos no Plano de Trabalho Social, nem serviço em desconformidade com o cronograma e os indicadores pactuados;
- É obrigatória a entrega do Relatório Final do Trabalho Social, consolidando as atividades realizadas, os resultados alcançados e as evidências de execução, à Prefeitura Municipal de Óbidos/PA;
- O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório de conclusão do serviço para fins de emissão da nota fiscal correspondente ao cronograma aprovado.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O presente Termo de Referência buscou apresentar as condições mínimas exigidas para a formulação de propostas, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de execução do Projeto Técnico Social (PTS), vinculado ao Termo de Compromisso nº 985382/2025/MCIDADES/CAIXA, Município de Óbidos/Pará;

- É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a equipe técnica, materiais de apoio pedagógico e demais insumos necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e demais despesas correlatas;
- Todas as atividades deverão ser executadas com observância das medidas necessárias à segurança e ao bem-estar da equipe técnica e da população participante;
- São de responsabilidade da CONTRATADA as providências necessárias para a regularização de sua atuação perante os órgãos públicos competentes;
- Nenhuma alteração no Plano de Trabalho Social poderá ser feita sem prévia autorização de técnico da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA;
- As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização, contendo, no mínimo: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas;
- Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Bairro Centro, CEP 68.250-000, Óbidos/PA, Brasil.

Óbidos/PA, 25 de agosto de 2026.

DAIANA GLEICY SOARES FERREIRA:00142267236

Assinado de forma digital por DAIANA GLEICY SOARES FERREIRA:00142267236

DAIANA GLEICY SOARES FERREIRA
Secretária Adjunta Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto N° 046/2025
Portaria Nº 1.561/2026